



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10/2025-GAB/PMPG,

DE 18 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME DE PORTO GRANDE
E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS**

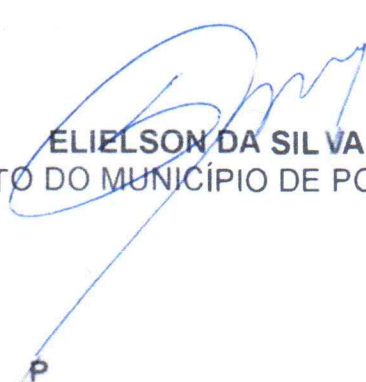
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Porto Grande, aprovado pela Lei Nº 430/2015-GAB/PMPG, de 19 de junho de 2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades previstas nesse permissivo legal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, EM 18 DE JUNHO DE 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE